

CDC – CENTRO DO CORAÇÃO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À WEBBULA PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ nº 26.027.711/0001-43

REF: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Centro do Coração Ltda**, CNPJ **02.731.973/0001-26**, através de sua representante **atesta**, para todos os fins de direito, que a empresa **WEBBULA PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, estabelecida na **Rua Alagoas, 606 - Centro – Londrina – PR - CEP: 86010-520**, CNPJ **26.027.711/0001-43**, possuiu solução de atendimento e prescrição de medicamentos sendo a nossa fornecedora de serviços em **Tecnologia da Informação**, conforme abaixo relacionados, com vigência desde **10/02/2020** pelo prazo **de 48 meses (04 anos)**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante **a qualidade dos serviços solicitados** e requisitos técnicos do software, cumprindo com todas as normas da **APND** (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e **Segurança da Informação**, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

QTDE	ITEM DESCRIÇÃO
01	Software de atendimento clínico
01	Software de prontuário
01	Software de prescrição de medicamentos
01	Software de solicitação de exames
01	Software de registro de atestados

Sem mais para o momento, por ser verdade firmo o presente.

Londrina, 30 de setembro de 2024.

Sérgio Henrique de Toledo

Representante e Gestor Administrativo

CPF: 687.718.439-49 – RG nº 4.119.548-7 SSP/PR

Capacidade de Atendimento - Centro do Coração

1. Introdução ao Centro do Coração

O Centro do Coração, fundado em 1991, é uma renomada clínica de cardiologia localizada em Londrina, Paraná. Desde sua fundação, a clínica se estabeleceu como referência regional em atendimento cardiológico, focando não apenas na excelência clínica, mas também na incorporação das mais modernas tecnologias de diagnóstico e tratamento. Com uma equipe altamente capacitada composta por médicos especialistas, enfermeiros e outros colaboradores, o Centro do Coração tendo atendido mais de 450.000 vidas até o momento. Este número sustenta a necessidade de uma tecnologia robusta para atender a população do Norte do Paraná

2. Robustez da Clínica e sua Contribuição para a Comunidade

- **Estrutura e Especialidades:** O Centro do Coração não é apenas especializado em cardiologia, mas também conta com uma gama de serviços complementares, incluindo endocrinologia, medicina de família, clínica médica, hemodinâmica, ecocardiografia, nutrição e medicina intensiva (UTI).
- **Exames e Procedimentos Avançados:** A clínica realiza exames não invasivos como ecocardiografia de estresse, ecocardiograma transesofágico e angiotomografia coronária, bem como tratamentos em serviços de hemodinâmica e UTI, em colaboração com os principais hospitais de Londrina.
- **Qualidade de Atendimento:** O corpo clínico é composto por profissionais extremamente competentes, incluindo especialistas, mestres e doutores, que têm acesso contínuo à educação médica e atualização das melhores práticas.

3. Adoção da WebBula ao nosso Atendimento

A implementação de soluções inovadoras, como a tecnologia oferecida pela WebBula, representou um avanço significativo para a integração de dados de saúde no atendimento ao paciente. Os diferenciais da solução incluem:

- **Pioneirismo em Interoperabilidade:** A tecnologia da WebBula é a primeira no Brasil a permitir a conexão de prontuários eletrônicos a farmácias, laboratórios, hospitais integrados ao histórico clínico na palma da mão do paciente, oferecendo uma integração completa que resulta em um atendimento mais eficiente e com continuidade.
- **Conectividade Total:** A plataforma permite uma visão holística do histórico médico dos pacientes, essencial para a tomada de decisão clínica baseada em dados precisos.

- **Expertise Internacional:** A equipe de fundadores da WebBula é composta por engenheiros de TI israelenses, ex-alunos da MAMRAM, renomada escola que formou profissionais reconhecidos mundialmente. Além disso, esses fundadores possuem experiência em projetos de alta complexidade e segurança em instituições globais na Europa e EUA, além de colaborar com empresas líderes como Microsoft, Google e Apple.
- **Conformidade com LGPD e Cibersegurança:** A WebBula está completamente alinhada com as normas de proteção de dados, assegurando total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, suas soluções de tecnologia são projetadas com rigorosos padrões de cibersegurança, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações dos pacientes, fundamentais para um atendimento seguro e eficaz.

4. Considerações Finais

O Centro do Coração reafirma seu compromisso em oferecer um atendimento de excelência para a população de Londrina e região. A colaboração com a WebBula representa um passo importante na evolução dos serviços de saúde prestados, oferecendo segurança, eficiência e um modelo de atendimento que realmente faz a diferença na vida dos pacientes.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Laércio Uemura

Ricardo José Rodrigues

Sócio Administrador

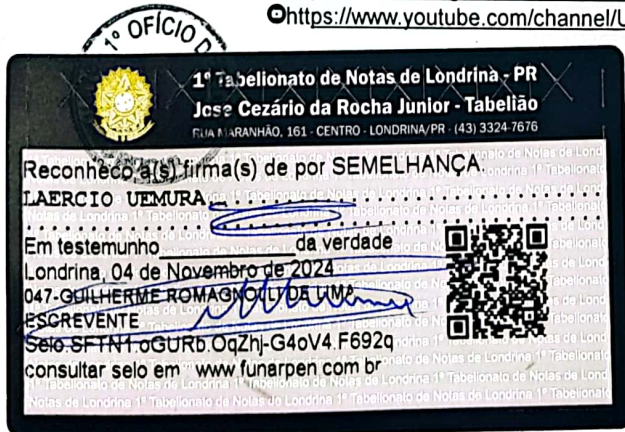
TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Telefone: (43) 3372-1900

📍 <https://www.facebook.com/clinicacentrodocoracao/>

📷 <https://www.instagram.com/centrodocoracao/>

📺 https://www.youtube.com/channel/UC_1esQMMLvNqJmxyRCNGRiA



CDC - CENTRO DO CORAÇÃO - CNPJ - 02.731.973/0001-26
Rua Senador Souza Naves, 145, Londrina - Pr./ CEP: 86010-160 F: (43) 3372-1900

CONTRATO DE PARCERIA EMPRESARIAL

De um lado,

WEBBULA PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Londrina, Rua Alagoas, 606, 2 andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.027.711/0001-43, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Eduardo da Silva Simões, doravante denominada ("WEBBULA"); de outro lado, **CDC - CENTRO DO CORAÇÃO LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede a Rua Senador Souza Naves, 145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.731.973/0001-26, neste ato representado por seus sócios administradores, Sr Laércio Uemura, brasileiro, casado, médico da CI nº 1.828.233/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 413.108.029-04, e Sr. Ricardo José Rodrigues, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 3.071.922-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 487.473.279-87.

Todos doravante denominados, em conjunto, "**Partes**" e, individualmente, "**Parte**".

CONSIDERANDO que a WEBBULA é uma empresa especializada em tecnologia para área da saúde, que realiza mensuração, estudos com dados analíticos elaborados em plataforma própria para subsidiar Farmácias, Laboratórios, Hospitais, Redes de Clínicas, Operadoras de Planos de Saúde, Sistema Público de Saúde e Profissionais da área;

CONSIDERANDO que a WEBBULA desenvolveu um software de atendimento clínico, solicitação de exames, captura eletrônica de prescrição e/ou receitas médicas, venda com registro de compras e aderência aos medicamentos nas farmácias, e suporte ao paciente;

CONSIDERANDO que o CENTRO DO CORAÇÃO através da sua experiência, know-how e penetração no segmento de saúde pode contribuir para a WEBBULA alavancar trânsito na sua plataforma de atendimento, prontuário com assinatura digital, prescrições de medicamentos e exames com validade em todo território nacional;

CONSIDERANDO que as Partes desejam definir, neste contrato, as regras claras para integração a ser realizada na sede Centro de Doenças do Coração, na cidade de Londrina, Paraná - Brasil.

CONSIDERANDO que as Partes, tendo constatado e aprovado o interesse recíproco de colaboração, concordam em formalizar este interesse, manifestamos seguintes condições aduzidas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

Constitui objeto do presente Protocolo, a cooperação mútua entre o CENTRO DO CORAÇÃO e a WEBBULA para que, através da união de esforços, possam analisar e testar o potencial de retorno da parceria.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

- 2.1. As partes se obrigam, através da união de esforços e da combinação de regras operacionais:
- (a) a adotar as medidas necessárias para a adequação e compatibilização da WEBBULA ao CENTRO DO CORAÇÃO;
 - (b) definir conjuntamente os parâmetros, especificações e atualizações da parceria;
 - (c) desenvolver e definir conjuntamente os modelos de monetização e/ou concretização da WEBBULA e CENTRO DO CORAÇÃO.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA WEBBULA

3.1.A WEBBULA, dentre as funções a que se encarregará, deverá:

- (a) adotar todas as providências técnicas necessárias para a adequação e compatibilização do seu software integrado ao CENTRO DO CORAÇÃO;
- (b) fornecer todas as informações técnicas necessárias sobre a WEBBULA, destinadas a viabilizar a adequação e compatibilização do CENTRO DO CORAÇÃO;

3.2. A WEBBULA envidará todos os seus esforços para assegurar de forma profissional e diligente suas obrigações descritas neste contrato.

3.3. A WEBBULA se compromete a manter permanente contato com o CENTRO DO CORAÇÃO sobre seus serviços relativos a este contrato, apontando dificuldades, sugerindo melhorias ou modificações nas ações desenvolvidas, identificando fatores críticos de sucesso nas suas atividades, entregando os devidos relatórios que envolvem as premissas desta parceria.

CLÁUSULA 4ª – DOS INVESTIMENTOS

4.1 O CENTRO DO CORAÇÃO e a WEBBULA estabelecem que cada uma das Partes arcará individualmente com os seus investimentos e custos para a execução do objeto deste contrato, salvo se acordado previamente entre as Partes.

CLÁUSULA 5ª – DA INDEPENDÊNCIA

5.1. O presente contrato não cria nenhum vínculo jurídico entre CENTRO DO CORAÇÃO e WEBBULA além dos que estão aqui definidos e nem cria, de qualquer modo, nenhuma solidariedade entre as Partes, sendo cada parte responsável pelos seus atos.

5.2. Os prepostos tecnicamente qualificados e devidamente credenciados, empregados de uma das Partes, que executarão os serviços objeto deste Contrato, não têm e nem terão qualquer vínculo empregatício com a outra Parte, ficando cada uma delas responsável pelo cumprimento das exigências legais, fiscais, trabalhistas e acidentárias com relação aos seus respectivos empregados.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser estendido e renovado anualmente, desde que ausente qualquer manifestação das Partes em sentido contrário.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. Qualquer das partes, poderá considerar rescindido o presente contrato, caso ocorra quaisquer das seguintes hipóteses:

- (i) Quando as atividades normais de qualquer uma das partes forem sustadas, proibidas ou substancialmente alteradas em consequência de medidas diretas ou indiretas tomadas por autoridades governamentais ou autoridades competentes;
- (ii) Quando qualquer das partes for considerada insolvente, requerer recuperação judicial, entrar em liquidação ou for declarada falida;
- (iii) Em caso de inadimplemento, mora ou descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato por uma das partes, que deixe de saná-lo ou purgá-lo dentro de 10 (dez dias úteis) contados do recebimento do aviso prévio por escrito da outra parte;

CLÁUSULA 8 - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

8.1. Quaisquer notificações e/ou comunicações formais entre as Partes relacionadas ao presente Protocolo serão feitas, obrigatoriamente, para os seguintes endereços:

Se para a WEBBULA:

A/C: Eduardo da Silva Simões

Endereço: Rua Alagoas, 606 - Centro

E-mail: simões@planase.com.br

A/C: Antonio Eduardo Ribeiro

Endereço: Rua Alagoas, 606 - Centro



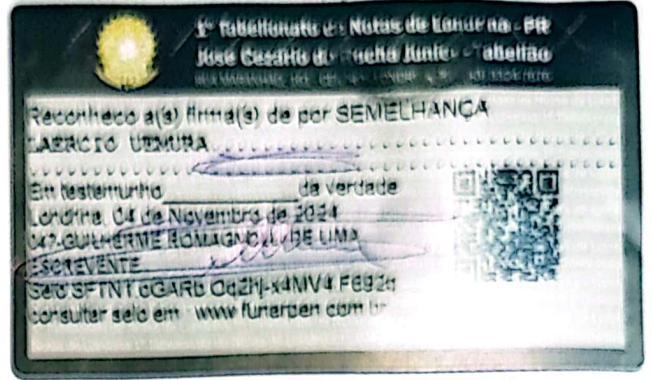
E-mail: Eduardo.ribeiro@webbula.com.br

Se para o Parceiro Comercial:

A/C: Sergio Henrique de Toledo

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 1456

E-mail: administracao@centrodocoracao.com.br



8.2. Em caso de alteração de endereço sem prévio aviso à outra Parte, considerar-se-á válido o envio de comunicação e/ou notificação para o endereço constante no presente instrumento, dispensada a confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 9 - DO FORO COMPETENTE

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná como o único e exclusivamente competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as Partes a cumprir o presente Contrato de Parceria e Outras Avenças, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em 2 (duas) vias de igual teor, forma, efeito na presente data.

1º TABELIONATO ROCHA LONDRINA-PR

Londrina, 09 de dezembro de 2019.

Laércio Uemura

CDC - CENTRO DO CORAÇÃO LTDA

Laércio Uemura

Ricardo José Rodrigues

Sócio Administrador

1º TABELIONATO ROCHA LONDRINA-PR

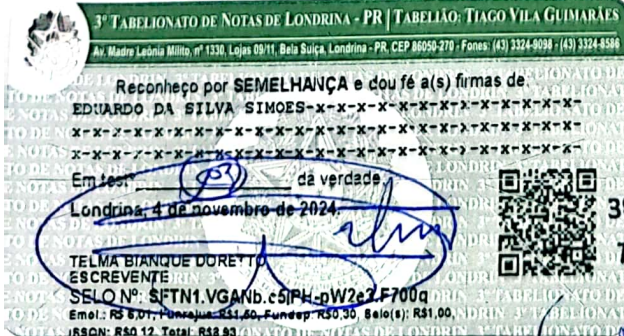
3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

Eduardo da Silva Simões

WEBBULA PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Eduardo da Silva Simões

Sócio Administrador



3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Telma Bianque Doretti
Escrivente

CDC - CENTRO DO CORAÇÃO LTDA

Rua Senador Souza Naves, 145, Londrina - Pr / CEP: 86010

